



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ**

**DE: PREFEITO MUNICIPAL  
PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
DATA: 28/10/2015**

Conforme solicitado e para dar prosseguimento no processo autorizo o pleiteado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, tendo em vista as justificativas apresentadas, em consonância ao disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, e em atenção aos princípios da razoabilidade, economicidade e atendimento do interesse público, encaminho o presente processo para esse departamento para que sejam tomadas as providências referentes à elaboração da minuta.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Atenciosamente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ**

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
Prefeito Municipal

**DE: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
PARA: CONTROLADORIA E PROCURADORIA JURIDICA  
DATA: 28/10/2015**

Conforme determinação do Exmo. Senhor Prefeito Municipal elaboramos a respectiva minuta do TERMO ADITIVO.

Através deste, encaminho a Vossa Senhoria a minuta do Termo Aditivo para o devido parecer jurídico.

Atenciosamente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

**VERLY OLIVETE**

Diretor do Departamento de Licitações

## **MINUTA TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 098/2015- PMM**

### **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2015 – PMM**

### **PROCESSO Nº 190/2014 – PMM**

Pelo presente Instrumento, o **MUNICÍPIO DE MATINHOS** pessoa de direito público interno, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor Eduardo Antonio Dalmora, portador do RG n.º 1.326.821-5/PR e inscrito no CPF nº 337.613.459-68, resolvem em comum acordo aditar o contrato, objeto do Processo de Inexigibilidade nº 017/2014 – PMM, em que se apresenta **POSITIVO INFORMÁTICA S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 81.243.735/0001-48, estabelecida à Rua João Bettega, nº 5.200, CIC, Estado do Paraná, neste ato representado por seu representante legal, Srº Daniel Padilha Garrido, portador da carteira de identidade nº 1724139 e inscrito no CPF sob nº 833.079.901-87, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme segue:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE ENTREGA**

Fica prorrogado por 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 30 de novembro de 2015.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2015.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

## **CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Matinhos, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ**

**MUNICÍPIO DE MATINHOS**

Eduardo Antônio Dalmora  
CPF N.º 337.613.459-68  
Prefeito Municipal  
**Contratante**

**POSITIVO INFORMÁTICA S/A**

**Daniel Padilha Garrido**  
CPF nº 833.079.901-87  
Representante Legal  
Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

RG

\_\_\_\_\_

RG

**Ref.: Edital de PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 017/2014 - PMM**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ

**APROVAR**

A celebração de Termo Aditivo ao Contrato nº 114/2014, firmado com a empresa **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ N.º **03.725.725/0001-35**, conforme PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 017/2014 – PMM, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO EM REDE DE INTERNET DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO**, prorrogando o prazo por 12 (doze) meses no valor de **R\$8.871,48 (oito mil, oitocentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos)**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.015.

**EDUARDO ANTÔNIO DALMORA**  
Prefeito Municipal